



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 · ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021

SEXTO TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA, E A CONECTA MINAS GERAIS.

O **MUNICÍPIO DE IBERTIOGA**, com sede administrativa sito à Rua Evaristo de Carvalho, nº56, Bairro Centro na Cidade de Ibertyoga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.094.839/0001-00, neste ato representado pelo seu prefeito, Sr. **RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA**, inscrito no de nº330.162.406-53, portador da carteira de Identidade NºMG-3.048.476, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CONECTA MINAS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.988.887/0001-78, com sede à Rua Falconieri dos Santos, na cidade de São João Del Rei, Estado de Minas Gerais, CEP nº36.305-032, neste ato representada por **BRUNO IMBROISI**, inscrito no CPF de nº 025.453.836-35, portador da Carteira de Identidade nº8.670.018 SSP, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 015/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 031/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. O presente termo aditivo tem como objeto, acrescentar um ponto de internet Fibra 400 Mega, no valor de R\$149,00 (cento e quarenta e nove reais) por mês, para atendimento a secretaria Municipal de Cultura a fim de atender a demanda do galpão de artesanato, a instalação deverá ser realizada na Avenida Bias Fortes, 20 Centro, Município de Ibertyoga - MG.

1.1.2. O início de vigência do presente termo aditivo se dará no dia 01 de agosto de 2022.

2. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

3.3.90.40.00.2.12.01.08.244.0015.2.0088	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS/PAIF
---	---

2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 · ESTADO DE MINAS GERAIS

3. JUSTIFICATIVAS:

- Considerando a continuidade dos serviços públicos que são ininterruptos;
- Considerando a supremacia dos serviços do interesse público;
- Considerando se tratar de serviços de natureza continua;
- Considerando que há recursos financeiros e rubrica orçamentária própria para assegurar a despesa proveniente deste aditamento;
- Considerando que no Município não tem cobertura de outra provedora de dados;
- Considerando que abertura de outro processo licitatório seria muito mais moroso e oneroso para a administração.

4. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

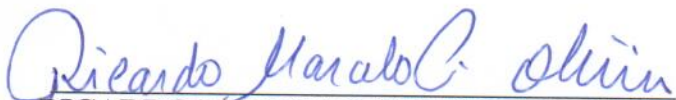
4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no site Oficial do Município, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Ibertioga, 01 de agosto de 2022.


RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

00.988.887/0001-78

CONNECTA

CONNECTA MINAS GERAIS


RUA CNPJ: 00.988.887/0001-78²⁹³

MATOSINHOS - CEP 36.305-032

SÃO JOÃO DEL-REI - MG

TESTEMUNHAS:

1- 
CPF: 102.639.436.82

2- 
CPF: 006.051.556.99